

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61 Município: BRUNÓPOLIS

## DECRETO Nº 76/2024, de 4 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUNÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1070/2023, de 31 de Outubro de 2023.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 335.904,18, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.002 - CULTURA

05.002.13.392.4.2022-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$35 904 18

1.719.0000.0000

Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

35.904,18

04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

04.001.26.782.10.1004-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$300.000,00

1.710.3210.0714

Transf. Especial Estado - Aquisição Máquina (Emenda Romildo TIton)

300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$300.000,00

1.710.3210.0714

Transf. Especial Estado - Aquisição Máquina (Emenda Romildo TIton)

300.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$35.904,18

1.719.0000.0000

Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

35.904,18

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2024.

**VOLCIR CANUTO** 

\*\*\*.\*\*\*.309-\*\*

Prefeito Municipal